

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº. 14.045/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Municipal;

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **L. M. dos R. A.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Administração, conforme artigo 175, incisos II, III, IX e XI, artigo 176, inciso IX e artigo 192, incisos I, IV e XIII da Lei Complementar nº. 060/2009.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 13.804/2025.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 05 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal